



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas, no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, torna público o Resultado Provisório do Procedimento de Heteroidentificação, realizado por Comissão, dos candidatos aprovados e que no ato da inscrição dos concursos disciplinados pelos Editais nºs 94/2023 e 131/2023 se autodeclararam pretos ou pardos e manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e dos Editais Complementares nº 68/2024, de 08 de agosto de 2024, publicado no DOU de 09/08/2024, e nº 58/2024 de 23 de julho de 2024, publicado no DOU de 24/07/2024.

a) **Edital nº 94/2023 - Edital Complementar nº 68/2024**

CONCURSO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Concurso 02	24314	MÔNICA DE ALBUQUERQUE COSTA	CANDIDATO(A) AUSENTE Item 2 do Edital Complementar nº 68/2024: candidato(a) eliminado(a) da reserva de vagas para pessoas negras.

b) **Edital nº 131/2023 - Edital Complementar nº 58/2024**

CONCURSO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Concurso 16	28339	LEONARDO BARBOSA DE ALMEIDA	CANDIDATO(A) PRESENTE Autodeclaração não confirmada
Concurso 22	28162	CAROLINA CERQUEIRA CORREA	CANDIDATO(A) PRESENTE Autodeclaração confirmada
Concurso 23	28591	LUAN CRISTIAN DA SILVA	CANDIDATO(A) PRESENTE Autodeclaração confirmada

Em cumprimento ao que estabelece o Art.11 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG, retificada pela Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência (Item 5.3.7.9 do Edital nº 131/2023)

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2024.

WARLESON PERES



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 28/08/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1943266** e o código CRC **FE09519D**.